

Princípios orientadores para a atuação dos profissionais do DEPE e CEIs durante o isolamento social devido à Covid-19

1- **É direito da criança viver plenamente sua infância.**

O que isso significa num momento de isolamento social e grave crise econômica? Independentemente do espaço em que estão, as crianças expressam necessidade e desejo de brincar, explorar, conversar, inventar e contar histórias, dançar e farão tudo isso através da movimentação do corpo como um todo. É importante lembrarmos de que é deste modo que a criança está no mundo, como ser inteiro. Vale ainda destacar que as crianças, desde bebês, também são afetadas pelos diferentes pensamentos e sentimentos presentes neste contexto, pois percebem, ao seu modo, as diversas manifestações dos adultos.

2- **Família e instituições de Educação Infantil compartilham solidariamente a educação da criança de 0 a 5 anos.**

A Lei Federal 9394/96 (LDB) dispõe sobre essa forma solidária de compartilhamento quando aponta que a educação, dever da família e do Estado, se inspira nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana (Art. 2º). Nada mais oportuno do que retomarmos isso nesse momento de grave crise, que estamos vivendo. Este princípio é importante na medida em que explicita que não há sobreposição de importância quanto à educação que acontece na família e a educação que acontece nas instituições de Educação Infantil, outrossim, as duas se inter-relacionam cooperativa e solidariamente. Considerar os bebês, neste momento, demanda a necessidade do estabelecimento do diálogo com a família no compartilhamento das ações de cuidado e educação.

3- **O ambiente familiar e sua dinâmica potencializam experiências para as crianças de natureza diferente das experiências potencializadas na instituição de Educação Infantil e ambas são importantes para a vida da criança, desde bebê - de modo que nem um e nem outro ambiente poderia ser reproduzido fora de seus espaços originais, mesmo que de alguma forma isso fosse pretendido.**

Trata-se aqui, talvez, de uma das questões nevrálgicas de nossa temática, posto que se não há possibilidade de reprodução da dinâmica da casa na instituição de Educação Infantil, tampouco desta, na casa de cada família. Nas instituições de Educação Infantil, a educação se baseia em interações e vivências no/com o coletivo e se pautam em organizações intencionalmente propostas pelos adultos, a partir da escuta atenta dos bebês e das crianças pequenas. No ambiente familiar as relações dão-se em espaços organizados de forma diferente e com outros autores, o que altera completamente a intencionalidade e a dinâmica das relações e, conseqüentemente, a natureza das experiências das/pelas crianças.

Cabe aqui enfatizar que a excepcionalidade do atual momento exige a capacidade de criação e inventividade, sendo que, independentemente dos resultados, seremos todos autores de algo necessariamente inédito.

4- **As famílias possuem sua rotina e dinâmica próprias que a instituição de Educação Infantil deve respeitar ao invés de interferir e/ou julgar.**

Sob pena de incorrer no erro de pretender tutelar a família, contrariando o princípio da liberdade e do próprio respeito à diversidade de organizações familiares possíveis. Este princípio, devemos lembrar, já é parte de nossas diretrizes curriculares e no cotidiano dos Centros de Educação Infantil (CEIs), o respeito às diferentes culturas familiares sempre foi um desafio. Agora, é a cultura da instituição que entrará nas casas das crianças e se deparará com diversas organizações familiares que devem ser respeitadas em suas especificidades.

- 5- **As ações deflagradas pela SME vão no sentido de nutrir o vínculo entre família e CEI, neste momento em que um esgarçamento das relações está potencializado pela grave crise sanitária e econômica que atravessa o país.**

*A instituição de Educação Infantil precisa atuar solidariamente junto às famílias, mantendo ou promovendo **diálogos** e outras experiências com as quais se apoiam mutuamente ao estar com as crianças, neste momento tão grave de nossa história. Atentemos para o fato de que a Educação Infantil se constitui nas relações e interações entre crianças – crianças e crianças-adultos, e que precisam ser cuidadosamente planejadas pelos profissionais dos CEIs, a fim de promover a manutenção de vínculos e diálogos. Vale destacar que o sono, o banho, a alimentação são ações que compõem o currículo da Educação Infantil e, respeitadas as culturas familiares, podem ser temas possíveis para diálogos com as famílias ao considerarmos também os bebês.*

- 6- **O projeto pedagógico, as intencionalidades educacionais construídas na relação entre educadores, famílias e crianças de cada CEI, bem como o protagonismo dos educadores constituem-se referências para as tomadas de decisões em relação tanto às ações locais quanto centrais.**

O Projeto Pedagógico é a expressão da singularidade – e autonomia - de cada CEI, construído a partir dos acordos coletivos nos diferentes tempos e espaços compartilhados pela comunidade escolar e é, em nossa Rede, a principal referência para as ações educacionais, para a avaliação institucional, para as tomadas de decisão cotidianas, para o (re)planejamento. Importante que continue a sê-lo mesmo diante da excepcionalidade deste momento.

- 7- **Qualquer ação deflagrada pela SME centralmente e/ou pelos próprios CEIs será acessível a TODAS as crianças matriculadas nos CEIs e suas famílias.**

Toda política pública, quando estruturada, deve considerar o acesso de todos. Por isso, ao longo do isolamento social em que os CEIs mantiverem diálogos com as crianças e famílias, será importante a realização de levantamentos de dados sobre as reais possibilidades de contato virtual com as crianças e compartilhamento de propostas com ações que possam envolver os adultos que cuidam dos bebês. Diante desses dados, a SME precisará pensar estratégias no intuito de permitir o acesso de todas as crianças matriculadas nos CEIs.

- 8- **As ações educacionais que forem desenvolvidas pelos CEIs, com o intuito de manter o vínculo com as crianças e suas famílias, devem estar pautadas nas concepções de infância, criança e educação constantes nos Documentos Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME).**

Diante do isolamento social que nos exige ressignificação das ações educacionais e das formas de interações com as crianças e famílias, é imprescindível nos basearmos nos conceitos e diretrizes assumidos pelos documentos curriculares da SME, que demarcam princípios orientadores para olhares e ações com as crianças, desde os bebês, e suas experiências educacionais. Isso significa que precisamos lembrar que continuamos valorizando interações que propõem ou potencializam a autoria e a criação através do olhar, da escuta, do brincar, do contato com materiais não estruturados, com a arte, com a ciência, com a filosofia, com as histórias, com a possibilidade de participação das crianças na construção das propostas, na investigação das miudezas que estão ao redor, com a exploração de objetos e memórias presentes em sua vida, a importância da indissociabilidade entre cuidado e educação, só para citar alguns aspectos importantes curriculares.

- 9- **O direito da criança à dignidade como pessoa humana e à proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência permanecerá sendo objeto de atenção da instituição de Educação Infantil.**

No período de isolamento social, devemos continuar atentos aos direitos básicos das crianças, de modo a encaminhar as situações em que se constatam violências e situações de vulnerabilidades. Lembremo-nos de que a indissociabilidade entre cuidado e educação continua sendo premissa para nossa atuação profissional. O olhar e escuta atentos dos profissionais da educação podem ser

fundamentais para que, no diálogo e interação com as crianças e suas famílias, possa haver inclusive orientação para a segurança alimentar e a prevenção de acidentes domésticos, cuja incidência pode aumentar nesse período em que as crianças estão em casa.

Campinas, 15 de abril de 2020.